

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1.1. Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/SEPLAG/2024 para aquisição de poltrona modelo tulipa

2.1. A definição do quantitativo de **quatro (4) cadeiras tipo tulipa** foi realizada com base em levantamento específico das necessidades de mobiliário do setor. A alocação foi determinada após análise do ambiente, considerando a adequação do espaço e a necessidade de melhoria do conforto e da funcionalidade.

2.2. As poltronas serão utilizadas no **Estúdio de Gravação da Escola Pública de Trânsito**. A aquisição mostra-se necessária para garantir maior conforto, ergonomia e qualidade visual durante as gravações, contribuindo diretamente para a melhoria da apresentação dos conteúdos e para a adequada ambientação do estúdio, conforme demanda encaminhada pela Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional e aprovada pelo Diretor de Administração Sistêmica.

2.3. A destinação foi detalhadamente organizada da seguinte forma:

2.4. O quantitativo foi definido pela gerência de inovação e tecnologia educacional.

2.5. A escolha por móveis com especificações técnicas padronizadas visa garantir durabilidade, resistência ao uso intenso e compatibilidade estética com o ambiente.

2.6. A adoção da Ata de Registro de Preços nº 011/SEPLAG/2024 como base para a contratação também assegura economicidade e celeridade processual.



LOTE 005 – SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 07.875.146/0001-120					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	POLTRONA TULIPA	UN	4	R\$ 1.571,45	R\$ 6.285,80
TOTAL LOTE 05: R\$ 6.285,80					
TOTAL GERAL: R\$ 6.285,80					

4.1. **Prazo de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SEPLAG

4.2. **Forma de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SEPLAG

4.3. **Local de Entrega dos bens:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SEPLAG

4.4. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SEPLAG

5.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2024/SEPLAG.

6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: JANDERCIO MANOEL ALVES Matrícula: 127474	Nome Fiscal Substituto: SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO Matrícula: 127462
Nome Gestor Titular: GEISA ELLEN FERREIRA Matrícula: 225726	Nome Gestor Substituto: ANA LUCIA DA COSTA MEIRA Matrícula: 60599

Órgão/Entidade:	DETRAN	Projeto/Atividade (Ação)	5
Unid. Orçamentária:	19.301	Programa:	1
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$608.389,00		

8.1. A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual.

- 9.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 9.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 9.3. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- 9.4. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 9.5. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;
- 9.6. A autorização descrita no item anterior é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico;

- 10.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEPLAG;
- 10.2. Ata de Registro de Preços 011/2024/SEPLAG;
- 10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços: 05/09/2024
- 10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar.

11. DEMANDANTE

11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: Antônio Santana da Silva
Matrícula: 216080

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: Paulo Henrique Lima Marques
Matrícula: 127001

